



EDITAL N° 012/2021

ESTABELECE NORMAS PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS COM DESEMPENHO DE ATIVIDADES LABORAIS EM ÓRGÃOS QUE INTEGRAM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA, PARA O EXERCÍCIO DO **CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA ÁREA DESCENTRALIZADA DA SAÚDE.**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover o fortalecimento da Rede Estadual de Saúde, visando a efetiva implementação do modelo de Gestão Pública para Resultados do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios democráticos da impessoalidade, da transparência e da eficiência, dentre outros, RESOLVE tornar pública a abertura das inscrições para seleção de profissionais para o exercício do **Cargo de Provimento em Comissão** de COORDENADOR DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE (ADS), com desempenho de atividades laborais junto aos órgãos integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. A Seleção, de caráter externo e interno, destina-se a identificar profissionais para o exercício de atividades especiais de Coordenador das Unidades Descentralizadas de Saúde, para atuação nas Superintendências Regionais de Saúde: Fortaleza, Sertão Central, Litoral Leste, Região Norte e Região do Cariri, conforme regulamentação do presente edital;
- 1.2. O processo de seleção será de responsabilidade técnica e operacional da Comissão Coordenadora composta pela Coordenadoria da Gestão de Pessoas (COGEP) e Representantes das Superintendências das Regiões de Saúde;
- 1.3. A Comissão Coordenadora desta seleção fará divulgar, sempre que necessário, orientações complementares ao presente Edital, mediante comunicados e avisos, publicados nos endereços



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

eletrônicos: <https://www.saude.ce.gov.br/> e outros meios de comunicação;

1.4. Este processo destina-se ao preenchimento de vagas para o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo DNS-2, com denominação de Coordenador, conforme tabela a seguir:

SUPERINTENDÊNCIA	SEDE ADS	QUANTIDADE
Região de Fortaleza	Caucaia	1
	Maracanaú	1
	Baturité	1
	Itapipoca	1
	Cascavél	1
Região Norte	Acaraú	1
	Tianguá	1
	Crateús	1
	Camocim	1
Região Sul	Icó	1
	Brejo Santo	1
	Crato	1
	Iguatu	1
Sertão Central	Canindé	1
	Tauá	1
Litoral Leste	Russas	1
	Aracati	1
TOTAL		17

1.5. O candidato deverá cumprir a carga horária integral 40 h semanais;

1.6. O candidato aprovado neste certame necessitará residir na localidade da vaga;

1.7. O cargo de provimento em comissão, Símbolo DNS-2, com denominação de Coordenador, é de livre nomeação e exoneração.

1.8. O candidato que, cumprindo os requisitos mínimos exigidos no item 2, não restar classificado entre os 17 primeiros lugares após a etapa da entrevista, integrará cadastro de reserva.

2. DOS PRÉ REQUISITOS

- 2.1. Ter disponibilidade de dedicação exclusiva (40h semanais);
- 2.2. Ser graduado na área da Saúde, em curso reconhecido pelo MEC, com Pós-graduação em Gestão;
- 2.3. Ter conhecimento em Gestão do SUS;
- 2.4. Ter conhecimento em Orçamento Público;
- 2.5. Ter habilidades de Liderança e Gestão de Pessoas;
- 2.6. Ter boa comunicação verbal e escrita;
- 2.7. Ter habilidade no relacionamento interpessoal;
- 2.8. Domínio no uso de planilhas, programas de editores de texto, apresentações e Internet;
- 2.9. Proatividade;
- 2.10. Experiência em atividade ou função compatível com o cargo;
- 2.11. Caso aprovado na seleção, o servidor deverá residir na área de abrangência da Área Descentralizada de Saúde (ADS) na qual desempenhará suas funções.
- 2.12. No caso de o candidato ser servidor público, este não pode ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores nos últimos 5 (cinco) anos, ou responder a processo administrativo disciplinar ou sindicância no momento da nomeação.

3. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 3.1. Coordenar, articular e organizar o sistema de saúde na Área Descentralizada de Saúde (ADS);
- 3.2. Promover a articulação interinstitucional no âmbito da ADS;
- 3.3. Apoiar a Superintendência no processo de contratualização dos serviços de saúde da Rede Sesa e demais pontos de atenção da ADS;
- 3.4. Colaborar no gerenciamento do Sistema de Regulação Regional;
- 3.5. Avaliar, acompanhar, monitorar e estabelecer cooperação técnica com a gestão municipal;
- 3.6. Colaborar no processo de normatização, auditoria e controle do Sistema de Regulação no âmbito da Região de Saúde;
- 3.7. Acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento dos Indicadores das pactuações da Sesa no âmbito da ADS;

3.8. Colaborar com o processo de discussão e pactuação nas Comissões Intergestores Regionais (CIR) no âmbito da Região de Saúde;

3.9. Promover o aprendizado organizacional das equipes de trabalho de sua área de competência;

3.10. Realizar a gestão dos processos e a análise de desempenho dos resultados da área, alinhados aos objetivos organizacionais e às melhores práticas de gestão; e

3.11. Desempenhar outras atividades correlatas ou que lhe forem determinadas ou delegadas pela Gestão Superior.

4. DA REMUNERAÇÃO

Simbologia do Cargo: DNS-2

Tipo do provento	Valor
GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO	R\$ 3.338,73
GRAT DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	R\$ 3.338,73
VENC CARGO COMISSIONADO EXCLUSIVO	R\$ 333,87
GRAT DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL – GDI*	R\$ 1.500,00
Total (Salário bruto)	R\$ 8.511,33

*Gratificação de desempenho variável, dependendo do atendimento às metas institucionais o valor da gratificação pode chegar ao limite de R\$ 1.500,00

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Esse processo de Seleção, de caráter externo e interno, compreenderá etapa eliminatória e classificatória:

5.1. Inscrição

5.2. Análise Curricular

5.3. Entrevista

5.1. Inscrição

5.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **26/07 a 05/08/2021**;

5.1.2. Os interessados deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site da SESA no endereço <http://saude.ce.gov.br> e enviar os documentos a seguir para o e-mail selecaocoordenadorads@saude.ce.gov.br, registrando como assunto o seu nome e o município da vaga pleiteada (sede da ADS):

5.1.2.1. Currículo atualizado;

5.1.2.2. Diplomas (frente e verso) e histórico escolar de graduação (conforme tópico Pré



requisitos do item 2) ou certificado de conclusão de curso, com data de colação de grau;

5.1.2.3. Documentação de comprovação de experiência profissional: carteira de trabalho, declarações das empresas contratantes ou outro documento comprobatório, contendo o detalhamento das atividades e períodos em que as exerceu.

5.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição;

5.1.4. A inscrição implicará em completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras;

5.1.5. Não serão aceitas inscrições via fax, correios, presenciais ou enviadas após a data limite estabelecida no item 5.1;

5.1.6. A Comissão Coordenadora desta Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados;

5.1.7. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas no ato da inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5.2. Análise Curricular: Etapa eliminatória

5.2.1. A etapa eliminatória será constituída de Análise Curricular e da documentação apresentada pelo candidato na fase de inscrição, considerando-se os requisitos da vaga;

5.2.2. A análise curricular será realizada no período de **06 a 14/08/2021**;

5.2.3. A nota obtida pelo candidato na etapa eliminatória poderá atingir o máximo de 50 pontos somados, na forma disposta no Anexo I deste Edital;

5.2.4. Não será analisada documentação incompleta ou encaminhada na forma ou prazo diferente dos referidos no item 5.1 deste edital, o que acarretará o indeferimento da inscrição do candidato;

5.2.5. O candidato que deixar de apresentar documentação que comprove o atendimento a qualquer dos requisitos da vaga será eliminado;

5.2.6. O resultado da etapa eliminatória será divulgado no site da SESA no endereço <http://www.saude.ce.gov.br> no dia **16/08/2021**.

5.3. Entrevista: Etapa eliminatória e classificatória

5.3.1. A etapa da Entrevista tem caráter eliminatório e classificatório, sendo realizada para os candidatos aprovados na etapa eliminatória de análise curricular. Serão avaliadas as competências comportamentais dos candidatos.

5.3.2. A entrevista servirá como instrumento de verificação da adequação do perfil do cargo à realidade da unidade no qual ele será selecionado.

5.3.3. Será realizada por membros da Comissão Organizadora conforme agendamento definido e divulgado no site da SESA, sendo convocados para esta fase até 05 (cinco) candidatos melhores classificados para cada Área Descentralizada da Saúde, a depender da vaga pleiteada nos termos do subitem 5.1.2.

5.3.4. Poderá ser individual ou coletiva e/ou realizadas dinâmicas de grupo e/ou teste situacional, considerando as condições do processo seletivo em questão, o número de candidatos a serem avaliados e as demandas institucionais. Serão realizadas no período de **17 a 28/08/2021**.

5.3.5. A Entrevista poderá atingir a pontuação máxima de 120 pontos, conforme disposto no Anexo II deste Edital.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1. O Resultado Final será obtido pela soma da pontuação obtida pelos candidatos nas etapas da seleção;

6.2. Havendo empate no Resultado Final obtido por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação será definida obedecendo aos seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) maior tempo de experiência;
- b) região escolhida pelo candidato;
- c) maior idade.

6.3. O Resultado Final será homologado pelo Secretário da Saúde.

6.4. Resultado Final da seleção, contendo a relação dos candidatos aprovados, será apresentado por ordem de classificação e divulgado na página SESA em **31/08/2021**.

6.5. Os candidatos aprovados neste processo de seleção, que não tenham obtido a classificação até o limite do número de vagas indicado no item 1.4, permanecerão no cadastro de reserva, o



qual será constituído por todos os selecionados para a etapa de entrevista que não foram classificados dentro das vagas, independentemente do Município optado na inscrição, para possível aproveitamento futuro, mediante necessidade da SESA, respeitando-se a vacância dos cargos em questão e a ordem de classificação.

6.6. Os candidatos serão nomeados conforme a ordem de classificação.

6.7. Após a nomeação, os candidatos passarão por processo de capacitação pela SESA para assumirem a função, de acordo com a nova estrutura e, posteriormente, se apresentarem na unidade a qual foram selecionados para efetivo exercício do cargo.

7. DA MOVIMENTAÇÃO (CASO SELECIONADO SEJA SERVIDOR)

7.1. Os candidatos selecionados que forem servidores serão contatados individualmente pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para apresentar documentos necessários a movimentação, conforme a necessidade do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Seleção terá validade de um ano, contados a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período, caso haja necessidade ou interesse da Secretaria de Saúde.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da Saúde do Estado do Ceará.

8.3. Será mantido Cadastro de Reserva, na hipótese de aprovação, no resultado final, em número superior à quantidade de vagas previstas.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 23 de Julho de 2021.

Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho

SECRETÁRIO DA SAÚDE